**4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 Sistema de Registro de Preços (SRP) - Quadro**

4.3 Atos e documentos que devem compor os autos, para a contratação por meio da utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades participantes.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO** | **OBSERVAÇÕES** | **SIM/NÃO/**  **PREJUDICADO** | **FLS.** |
| a) Instauração de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, visando à contratação do fornecedor registrado | art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93  art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 17, *caput*, do Decreto Estadual nº 991/2020  Para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, é necessário indicar a dotação orçamentária (art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual nº 991/2020)  A contratação deverá respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata (art. 13, IV, do Decreto Estadual nº 991/2020)  O contrato deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços (art. 14, § 4º, do Decreto Estadual nº 991/2020)  A vigência do contrato será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 991/2020)  O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 14, § 3º, do Decreto Estadual nº 991/2020)  A existência de preços registrados não obriga os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 18, do Decreto Estadual nº 991/2020) |  |  |
| b) Exposição de motivos para compra ou contratação |  |  |  |
| c) Delimitação e descrição do objeto da compra ou contratação |  |  |  |
| f) Indicação da dotação orçamentária | art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual nº 991/2020 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| g) Autorização da autoridade competente |  |  |  |
| t) Assinatura de contrato (ou instrumento equivalente) | art. 38, X, da Lei Federal nº8.666/93 |  |  |
| u) Publicação do extrato do contrato, no prazo de 10 (dez) dias | art. 28, §5º, da Constituição Estadual |  |  |
| v) Disponibilização, no portal ComprasPará, de todas as informações referentes à inexigibilidade do procedimento licitatório, conforme exigido pelo Decreto Estadual 2.313/2018 | art. 2o do Decreto Estadual 2.313/2018 |  |  |